



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 146/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 201/2017

Processo nº: 23117.016056/2017-21

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2017, publicada no D.OU de 30/01/2018, processo administrativo n.º 23117.016056/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **gases medicinais, incluindo acessórios e peças de gasoterapia; materiais médico-hospitalares, insumos em geral hospitalar, entre outros,,** especificado(s) no(s) item(ns) 14 do Termo de Referência do edital de *Pregão* nº201/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI - 05.524.742/0001-30 – Rua Tiradentes, 73/201 – Centro – Leopoldina MG – 36700000 – Tel: 32 3441-2277 - Representante Legal: Marco Antônio Barbosa de Almeida, CPF: 424.694.576-53, RG: M-2.837.951						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



						R\$	VALIDADE
454	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SOLUÇÃO CONCENTRADA COMPOSTA POR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (DE 4ª OU 5ª GERAÇÃO) ASSOCIADO À GLUCOPROTAMINA OU BIGUANIDA, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE DEPOIS DE DILUÍDO. O TEMPO DE CONTATO PARA ATINGIR O EFEITO DESEJADO DEVE SER DE NO MÁXIMO 5 MINUTOS. A ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO APÓS DILUIÇÃO DEVE SER DE NO MÍNIMO 7 DIAS. EMBALADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VOLUME DE 5 A 6 LITROS. SERÁ CONSIDERADO O MENOR PREÇO POR LITRO DE PRODUTO DILUÍDO NA CONCENTRAÇÃO APROPRIADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. O PRODUTO NÃO PODE SER CÁUSTICO OU CORROSIVO, NÃO CAUSAR OPACIFICAÇÃO E RESSECAMENTO DAS PARTES CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO E NEM DANIFICAR OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DOS EQUIPAMENTOS SUBMETIDOS À LIMPEZA. DEVE SER COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES E MATERIAIS DE BOMBAS DE INFUSÃO, MONITORES, RESPIRADORES, TELAS DE LCD (LIQUID CRYSTAL	Anios	Aniosurf NPC	LT	150	896,42	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



<p>DISPLAY), CAMAS ELÉTRICAS, INCUBADORAS, BANCADAS, MESAS E COLCHÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 04 UNIDADES DE DISPOSITIVO DILUIDOR: SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROPROCESSADOR, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES PRECISAS PARA ATIVIDADE COMO DESINFETANTE. OS SISTEMAS PARA DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVEM SER FORNECIDOS E INSTALADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO HCU-UFU, EM LOCAIS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA DILUIÇÃO DA SOLUÇÃO E POR DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS EQUIPES ASSISTENCIAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ALÉM DISSO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 50 FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 500 ML A 750 ML, COM BICOS BORRIFADORES PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO, PARA CADA GALÃO QUE FOR ADQUIRIDO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SUPRIMENTO DE ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM PAPEL ADESIVO, SUFICIENTES PARA ETIQUETAR TODOS OS FRASCOS</p>						
--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



BORRIFADORES ATÉ O TÉRMINO DO GALÃO, QUE AO SEREM IMPRESSAS CONSTEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, DATA DE DILUIÇÃO E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DA DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LAUDO COM DETERMINAÇÃO DO TEOR DOS PRINCÍPIOS ATIVOS DO PRODUTO; LAUDOS REBLAS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA OS MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES ACINETOBACTER BAUMANNII E KLEBSIELLA PNEUMONIAE, ALÉM DOS DEMAIS LAUDOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC NÚMERO 14, DE 28/02/2007; LAUDOS REBLAS DE BIODEGRADABILIDADE AMBIENTAL E DE IRRITABILIDADE OCULAR E CUTÂNEA.						
--	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 26 de Janeiro de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira

Diretor de Compras e Licitações

**MED SUPPLY PRODUTOS
MEDICOS EIRELI**

Marco Antônio Barbosa de
Almeida

REPRESENTANTE LEGAL

102.646-186.37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS
1º TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELIÃO - ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIÃO SUBSTITUTO - RAMON VARGAS VELASCO

LIVRO

LIVRO: 17-P

FOLHA

FOLHA: 160

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MED SUPPLY PRODUTOS
MÉDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim Notário Substituto, compareceu como **Outorgante: MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.742/0001-30, com sede na Rua Carmita Monteiro, nº 433, Bairro Maria Guimarães França, Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36.700-000; neste ato representada por seu sócio **MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, sócio administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.837.951 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 424.694.576-53, residente e domiciliado na Rua Juvenal Carneiro, nº 09/101, Leopoldina, Minas Gerais, tudo conforme se vê do Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datado de 24 de fevereiro de 2017, registrado na JUCEMG sob o nº 31600419253, em 31.03.2017, Nire 31600419253; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Outorgada: PERCILIA DE ASSIS GONÇALVES**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.074.816 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 058.775.416-84, solteira, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, nº 75, Bairro Pirineus, Leopoldina, Minas Gerais; a quem confere amplos e gerais poderes para representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Instituições, podendo participar de licitações em quaisquer de suas modalidades, requerer e assinar documentos, concordar com todos os seus termos, assinar atas, requerer vistas de propostas e documentos, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, propostas, negociar redução de preços, desistir e interpor recursos, entregar e retirar documentos, rubricar documentos, prestar esclarecimentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, tendo a presente validade de 01 (um) ano a contar desta data. A outorgante declara ter recebido, recibo circunstanciado constando o seguinte: Cotação: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 88,04 (oitenta e oito reais e quatro centavos); Recome: R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); TFJ: R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) - Valor total: R\$ 122,65 (cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). 6 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 32,52 (trinta e dois reais e



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR: M2837951 SSP MG

CPF: 424.694.576-53 DATA NASCIMENTO: 15/05/1963

FILIAÇÃO: JOSE HELENO RAMOS DE ALMEIDA, MARLY BARBOSA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CATIA: B

Nº REGISTRO: 02849206625 VALIDADE: 31/01/2018 1ª HABILITACAO: 07/09/1983

INTERPRET LTDA
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 698935720

PROIBIDO PLASTIFICAR
 698935720

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LEOPOLDINA, MG DATA EMISSAO: 15/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Marchal, Cade Debras / N/A, 56312659160, MG425622347

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é
 reprodução fiel do original apresentado.

TEBAS
 MG

06 MAR 2018

Em Test. *Cesar* da verdade.

- Rubens Sérgio Queiroz Campos-Tabelião
- Leda Aparecida Fonseca Cesar-Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1174189482

NOME: PERCILIA DE ASSIS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12074816 SSP MG

CPF: 058.775.416-84 DATA NASCIMENTO: 22/09/1982

FILIAÇÃO:
 MAX DUARTE GONCALVES DA COSTA
 VALERIA DE ASSIS GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

1º REGISTRO: 02057474050 VALIDADE: 19/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 01/07/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Percilia Assis Goncalves

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1174189482

LOCAL: LEOPOLDINA, MG DATA EMISSÃO: 23/10/2015

Assinatura: Andrea Vacchiano
 Diretora Detran/MG 17554384822
 Assinatura do Emissor MG481714855

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 MATRIMÔNIO E NOTAS
 AUTENTICAÇÃO

Com a presente certidão que esta fotocópia é fiel reprodução fiel do original apresentado.

FEITAS EM 18 JAN 2019

Em Test. de verdade.

Rubens Sérgio Gueiros Calapoz - Tabelião

Ledu Aparecida Fonseca Cesar - Substituta

